



### LEI Nº 6.202 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 para fins de execução das despesas relativas aos recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), para execução das despesas da Lei Paulo Gustavo: Apoio as demais áreas de cultura na seguinte dotação orçamentária:

| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |   |                     |               |
|--|---|---------------------|---------------|
| 08.03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                 |   |                     |               |
| Funcional Programática                                   | Fonte de Recursos   | Natureza da despesa | Valor         |
| 13.392.0054.1.174  | 1.716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 3.3.90.31.00.00.00  | R\$ 43.867,76 |
| 13.392.0054.1.174  | 1.716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 3.3.90.39.00.00.00  | R\$ 2.308,83  |
| 13.392.0054.1.174  | 1.716 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 3.3.90.93.00.00.00  | R\$ 23,41     |
| Total:   | -   | -                   | R\$ 46.200,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Apoio as demais áreas da cultura), no valor de R\$ 46.176,59 (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e de R\$ 23,41 (vinte e três reais e quarenta e um centavos), relativo a estimativa de rendimentos a serem auferidos decorrentes da aplicação financeira do recurso do convênio.

Art. 3º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Descrição da ação:               | Implementação de ações de apoio as demais áreas da cultura- LC nº 195/2022.  |
| Objetivo e detalhamento da ação: | Apoio Financeiro ao setor cultural, visando garantir ações emergenciais que visem combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, nos termos da LC nº 195/2022, relativo ao apoio as demais áreas de cultura. |

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais), para execução das despesas da Lei Paulo Gustavo: Produção Audiovisual, na seguinte dotação orçamentária:

| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO |   |                     |                |
|--|---|---------------------|----------------|
| 08.03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA                 |   |                     |                |
| Funcional Programática                                   | Fonte de Recursos   | Natureza da despesa | Valor          |
| 13.392.0054.1.173  | 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º, incisos I, II e III - Audiovisual | 3.3.90.31.00.00.00  | R\$ 108.310,36 |
| 13.392.0054.1.173  | 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º, incisos I, II e III - Audiovisual | 3.3.90.39.00.00.00  | R\$ 5.699,59   |
| 13.392.0054.1.173  | 1.715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 6º, incisos I, II e III - Audiovisual | 3.3.90.93.00.00.00  | R\$ 90,05      |
| Total:   | -   | -                   | R\$ 114.100,00 |

Art. 5º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Apoio a produção audiovisual), no valor de R\$ 113.991,95 (cento e treze mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) e de R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos), relativo a estimativa de rendimentos a serem



auferidos decorrentes da aplicação financeira do recurso do convênio.

Art. 6º Fica inclusa a presente ação no PPA e LDO vigentes para o exercício, com a seguinte denominação:

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| Descrição da ação:               | Implementação de ações de apoio a produções audiovisuais e apoio a salas de cinema - LC nº 195/2022.   |
| Objetivo e detalhamento da ação: | Apoio Financeiro ao setor cultural, visando garantir ações emergenciais que visem combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19, nos termos da LC nº 195/2022, voltada a produções audiovisuais e salas de cinema. |

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de setembro de 2023.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAULIQUENIA GRADIN,  
Secretária de Administração em substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 18/09/2023.